



Câmara Municipal de Itirapuã

Rua Dozito Malvar Ribas, 4990 – Centro, Itirapuã/SP.

website: www.camaraitirapua.sp.gov.br / e-mail: secretaria@camaraitirapua.sp.gov.br

Fone/Fax: (016) 3146-1356 – CEP: 14.420-000

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a alteração do art. 102 da Resolução n. 01 de 2000 (Regimento Interno).

Os Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores: Daniel Luis Crispim, Edgar do Carmo Alves e Silva, Sandra Conceição Martins Alves e Raquel Cristina Dias no uso das suas atribuições apresentam ao Plenário, o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - O art. 102 da Resolução n. 01/2000 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Itirapuã) passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 102 - Toda e qualquer proposição escrita, para constar na pauta da sessão ordinária, deverá ser apresentada em até 3 (três) dias úteis de antecedência na Secretaria da Câmara, que as protocolará, numerando-as e encaminhando-as ao Presidente.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Resolução correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itirapuã,
Sala das sessões, 20 de outubro de 2022.

DANIEL LUIS CRISPIM

Presidente da Câmara Municipal

EDGAR DO CARMO ALVES E SILVA

Vereador

SANDRA CONCEIÇÃO MARTINS ALVES

Vereadora

RAQUEL CRISTINA DIAS

Vereadora



Câmara Municipal de Itirapuã

Rua Dozito Malvar Ribas, 4990 – Centro, Itirapuã/SP.

website: www.camaraitirapua.sp.gov.br / e-mail: secretaria@camaraitirapua.sp.gov.br

Fone/Fax: (016) 3146-1356 – CEP: 14.420-000

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Os Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, tem a honra de submeter ao Plenário para ser apreciado em regime de urgência o presente Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno da Câmara Municipal, visando alterar o prazo regimental para protocolo e recebimento das proposições na Secretaria da Câmara.

A iniciativa visa garantir um maior lapso temporal para organização e disponibilização da Pauta das Sessões Ordinárias, sendo que uma vez recebidas e protocolada às quintas feiras, que antecedem às sessões, a pauta será disponibilizada nas sextas feiras aos vereadores, de maneira de que os nobres pares, possam ter mais tempo para análise e estudos das propostas que serão debatidas e votadas nas sessões.

Contando com a colaboração dos nobres pares, oportunamente reiteramos nossos préstimos de elevada estima e distinta consideração.

Câmara Municipal de Itirapuã,
Sala das sessões, 20 de outubro de 2022.

DANIEL LUIS CRISPIM

Presidente da Câmara Municipal

EDGAR DO CARMO ALVES E SILVA

Vereador

SANDRA CONCEIÇÃO MARTINS ALVES

Vereadora

RAQUEL CRISTINA DIAS

Vereadora